SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

1. INDICAÇAO DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais instrumentais novos, incluindo instrumentos de sopro, cordas, teclas, percussão e suportes para a estruturação física e o fortalecimento de ações continuadas voltadas ao aprendizado e à formação artística e musical de crianças e de adolescentes que integram o Projeto Aprendendo a Crescer, no Município de Santa Vitória/MG, iniciativa relacionada aos trabalhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de defesa e difusão dos direitos humanos e da cidadania, que visa promover o desenvolvimento integral da juventude local, utilizando as oficinas de música como ferramenta estratégica de inclusão social; fortalecer vínculos e mitigar situações de vulnerabilidade social de públicos prioritários, mediante utilização de recursos oriundos de transferência especial estadual, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	INSTRUMENTO	DESCRITIVO MÍNIMO	QTD	MÉDIA PROCESSO	VALOR TOTAL
1	TROMBONE de vara Bb	TROMBONE DE VARA BB; AFINAÇÃO RELATIVA A LÁ 440 HERTZ A 20°C; CAMPANA DIÂMETRO 203MM – 8 ; CALIBRE DIÂMETRO 12,70 MM - .500 M; VARA COM REVESTIMENTO EM CROMO DURO; POMPA GERAL CÔNICA INVERTIDA, DUPLO RAIO; CONTRAPESO EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADO POR PARAFUSO TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL; CHAVE DE SALIVA FUNDIDA EM LIGA DE LATÃO FLEXÍVEL CONEXÃO DA VARA/CAMPANA COM AUTO RETENÇÃO E COMPENSAÇÃO; ACABAMENTO LAQUEADO; BOCAL PRATEADO; PADRÃO EUROPEU DE QUALIDADE. ACOMPANHA BAG EM NYLON. MANUAL EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA NACIONAL.	6	R$ 2.072,33	R$ 12.434,00

2	Sax alto afinação em eb (mi bemol)	SAX ALTO AFINAÇÃO EM EB (MI BEMOL) CAMPANA ORNAMENTADA, SAPATILHAS COM RESSONADOR METÁLICO, PARAFUSOS DE REGULAGEM DE ALTURA DAS CHAVES, CORTIÇA NATURAL NO TUDEL BOTÕES ANATÔMICOS PEROLADOS.	5	R$ 3.272,77	R$ 16.363,87
3	Trompete Si Bemol laqueado Afinação em Bb	TROMPETE SI BEMOL LAQUEADO AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL), ACABAMENTO LAQUEADO, BOCAL PRATEADO (STANDARD) COM 3 PISTOS, CAMPANA DIÂMETRO 126 MM CALIBRE DIÂMETRO 11,70 MM, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÕES ANATÔMICOS, DEDEIRA NA PRIMEIRA POMPA, ANEL REGULÁVEL NA TERCEIRA POMPA, SISTEMA DE CONSTRUÇÃO REVERSA (LEADPIPE REVERSO), ACOMPANHA ESTOJO.	8	R$ 1.531,43	R$ 12.251,47
4	Acordeon 80 baixos 37 teclas	ACORDEON 80 BAIXOS 37 TECLAS, 3º VOZ, 7 REGISTROS NO TECLADO E 2 REGISTROS NO BAIXO.ACOMPANHA: BAG.	4	R$ 7.495,67	R$ 29.982,67
5	Viola caipira elétrica	VIOLA CAIPIRA ELÉTRICA TAMPO: BASSWOOD, LATERAL E FUNDO: BASSWOOD, BRAÇO: OKOUME COM TENSOR BI-DIRECIONAL, ESCALA: SABINA MACIÇA COMPRIMENTO DA ESCALA: 580 MM (22,83"), CAVALETE DE SABINA MACIÇO, TARRAXAS: PINO FINO NIQUELADAS, 5+5.	5	R$ 602,18	R$ 3.010,90
6	Bateria	BATERIA 5 PEÇAS (BUMBO DE 18", CAIXA DE 13", DOIS TONS DE 10" E 12" E SURDO DE 14") COM PRATOS, BANCO E FERRAGENS.	1	R$ 4.466,00	R$ 4.466,00

7	Violoncelo 4/4	VIOLONCELO 4/4 TAMPO EM SPRUCE, BRAÇO EM MAPLE, LATERAIS E FUNDO EM BASSWOOD, ESPELHO E CRAVELHAS EM BLACK MAPLE, ACABAMENTO VINTAGE FOSCO, ESTANDARTE COM 4 MICROAFINADORES FIXOS, 1 ARCO COM CRINA ANIMAL ACOMPANHA BAG E BREU.	5	R$ 2.299,33	R$ 11.496,67
8	Bombardino Bb	BOMBARDINO EM SI BEMOL, NA COR DOURADO, ACABAMENTO LAQUEADO, CONFECCIONADO EM LATÃO, TAMANHO 4/4, DIÂMETRO DA CAMPAINHA DE 28 CM, AFINAÇÃO EM BB, QUATRO VÁLVULAS, ALTURA DE 66 CM E ACOMPANHA ESTOJO E LUVAS.	4	R$ 4.300,00	R$ 17.200,00
9	Clarinete Bb	CLARINETE CORPO EM RESINA ABS FOSCO AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL), SISTEMA BOEHM 17 CHAVES PRATEADAS 2 BARRILETES, ENCAIXES DO CORPO COM CORTIÇA NATURAL, SAPATILHAS EM PELE NATURAL, BOQUILHA COMPLETA COM ABRAÇADEIRA DE METAL, ACOMPANHA CASE.	4	R$ 1.251,00	R$ 5.004,00
10	Par pratos bronze 16 polegadas fanfarra	PAR PRATOS BRONZE 16 POLEGADAS PRÓPRIO PARA FANFARRA - LIGA BRONZE MARCA/MODELO "TITAN" OU SIMILAR .	8	R$ 587,46	R$ 4.699,68
11	Xilofone	XILOFONE CROMÁTICO DUAS OITAVAS.	3	R$ 3.656,63	R$ 10.969,90

12	Pandeirola com Clamp	PANDEIRO MEIA-LUA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PLATINELAS DUPLAS, COM CLAMP NO PUNHO EMBUTIDO PARA SUPORTE, EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE.	**8**	R$ 62,75	R$ 502,00
13	Bloco Sonoro Agudo	BLOCO SONORO AGUDO	**2**	R$ 150,30	R$ 300,60
14	Bloco Sonoro Grave	BLOCO SONORO GRAVE	**2**	R$ 166,33	R$ 332,67
15	Colete carrier	COLETE PARA QUADRITON. ESPECIFICAÇÃO: COLETE PARA QUADRITON: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA PARA DIFERENTES BIOTIPOS, ESTOFAMENTO NAS ÁREAS DE CONTATO PARA EVITAR DESCONFORTO.	**5**	R$ 616,00	R$ 3.080,00
16	Suporte Teclado	SUPORTE PARA TECLADO. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA TECLADO, MECANISMO DE TRAVA EM 5 POSIÇÕES, PÉS ANTIDERRAPANTES; ALMOFADAS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO TECLADO CONTRA ARRANHÕES. LEVE E DOBRÁVEL.	**10**	R$ 577,67	R$ 5.776,67

17	Estante Partitura	ESTANTE DE PARTITURA; ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA. TONS DE 10" E 12" E SURDO DE 14") COM PRATOS, BANCO E FERRAGENS.	10	R$ 74,87	R$ 748,67
				VALOR TOTAL	**R$138.619,75**

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação tem como objetivo o fortalecimento de ações continuadas voltadas ao aprendizado e à formação artística e musical de crianças e de adolescentes que integram o Projeto Aprendendo a Crescer, no Município de Santa Vitória/MG, iniciativa relacionada aos trabalhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a defesa e difusão dos direitos humanos e da cidadania, além da promoção do desenvolvimento integral da juventude local, utilizando as oficinas de música como ferramenta estratégica de inclusão social, fortalecendo vínculos e mitigando situações de vulnerabilidade social de públicos prioritários.

A aquisição dos equipamentos permanentes e materiais instrumentais decorre da disponibilização de recursos específicos oriundos de transferência especial estadual, destinados exclusivamente a esse fim.

Os bens adquiridos permitirão:

- Renovação e modernização do acervo municipal de instrumentos musicais;
- Aprimoramento dos resultados do Projeto Aprendendo a Crescer, promovendo o aprendizado e a formação artística e musical de crianças e adolescentes;
- Realização de atividades diversificadas como canais de difusão de valores dos cidadãos;
- Desenvolvimento integral da juventude local, utilizando as oficinas de música como ferramenta estratégica de inclusão social, fortalecimento de vínculos e mitigação de situações de vulnerabilidade social de públicos prioritários.

- Atuação direta na prevenção de situações de vulnerabilidade e na defesa de direitos da população.

2.2 A fundamentação do modelo de contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A presente contratação contempla, inicialmente, a utilização dos recursos já disponibilizados ao Município por meio da RESOLUÇÃO SEGOV nº 18, DE 27 de abril de 2026, Proposta n.º: 005512/2026, Plano de Trabalho n.º 003180/2026, Transferência Especial nº 1481003972/2026, concedido pela SEDESE – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de conferir maior eficiência, economicidade e flexibilidade à Administração, possibilitando, durante a vigência da ata, a aquisição dos bens efetivamente necessários, de acordo com a disponibilidade financeira e o cronograma de execução dos recursos vinculados.

Além dos recursos atualmente disponíveis, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição dos mesmos objetos mediante a aplicação de recursos próprios do Município.

2.4 JUSTIFICATIVA DE INDICAÇÃO DE MARCA

A indicação de marca e modelo do objeto indicado no item 10 (PAR DE PRATOS PRODUZIDOS EM BRONZE - 16 POLEGADAS - PRÓPRIO PARA FANFARRA) não possui o condão de limitar a competitividade do certame, mas sim proporcionar condições equitativas de participação, assegurando que todos os licitantes compreendam de forma clara as exigências técnicas da Administração, evitando dúvidas, impugnações, propostas incompatíveis com a demanda ou entregas inadequadas.

Considerando que o Projeto Aprendendo a Crescer tem como objetivo promover o aprendizado e a formação artística e musical de crianças e adolescentes que integram a Fanfarra do Município de Santa Vitória, cujas apresentações se dão em desfiles cívicos, festas populares e comemorações públicas, inclusive em espaços abertos, faz-se necessária a aquisição de pratos fabricados em bronze para melhor desempenho sonoro, de maior projeção e volume, além de timbre encorpado e quente, características que se observam em marcas/modelos como "TITAN" ou SIMILARES.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1.1 O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC = 90 dias, bens duráveis, vício aparente).

4.1.2 Considerando a natureza do objeto, não se aplica manutenção contínua.

4.1.3 Os materiais e instrumentos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, quando aplicável, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação vigente.

4.1.4 O fornecedor será responsável pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem vícios, avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações técnicas, sem ônus adicional para a Administração.

4.1.5 Não se aplica a contratação de serviços de manutenção contínua, considerando a natureza do objeto.

4.2 OUTROS REQUISITOS

4.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com os materiais ou equipamentos, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, com informações claras e precisas sobre a instalação, uso adequado, precauções de segurança e procedimentos para manutenção preventiva, quando necessários para sua efetiva montagem.

4.2.2 Produtos que estejam sujeitos a regulamentações específicas de transporte, armazenamento e manuseio devem vir acompanhados das respectivas documentações exigidas por lei, garantindo a segurança dos usuários e do meio ambiente.

4.2.3 O fornecimento de materiais e equipamentos deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e, quando não houver, com as normas internacionais reconhecidas. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem essa conformidade.

4.2.4 Qualquer condição especial relacionada aos produtos a serem fornecidos deve ser explicitamente declarada e justificada pela CONTRATADA no ato da proposta, sujeita à análise e aprovação do CONTRATANTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega é de, no máximo, **30 (trinta)dias**, contados da ordem de compra, em remessa parcelada.

5.1.1 O atraso injustificado será considerado inexecução contratual, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2 O objeto deverá ser entregue no local onde se desenvolve o **Projeto Aprendendo a Crescer**, no **Centro Comunitário Totó Bonito**, com sede na Avenida 09, n.º 325, ao lado do Ginásio Esportivo Fausto Quirino de Souza, no Bairro Dom Alexandre, Santa Vitória - MG, 38320-000.

5.1.3 A marca/modelo do objeto, fornecida pelo licitante em sua proposta, o vincula no contrato.

5.1.4 Objeto em desconformidade com as exigências deverá ser rejeitado, formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento, sob pena de responsabilização.

5.1.5 - A entrega deverá ser pré-agendada através do telefone (034) 3251-8509 e e-mail sds@santavitoria.mg.gov.br; onde deverá ser informado o horário aproximado da chegada do objeto ao local de desembarque.

5.1.6 - Na Nota Fiscal, deverá constar Prefeitura Municipal de Santa Vitória, endereço: Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1.455, Centro – Santa Vitória – MG. Com descrição mínima de: qual resolução ou portaria é objeto do recurso aplicável ao Item, número do Contrato, Número da Modalidade, Número do Processo Licitatório, número do empenho e dados bancários para pagamento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

6.1 O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, podendo o contrato ser prorrogado nos limites legais.

6.1.1 O contratado não tem direito subjetivo à renovação contratual, tratando-se de decisão discricionária da Administração, observada a permanência da vantajosidade, a conveniência e a oportunidade.
6.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

7. GESTAO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

t) O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

8.1.1 A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da presente contratação caberá ao servidor responsável pelo Projeto Aprendendo a Crescer, atualmente o Sr. **FERNANDO PAULO DE JESUS.**

8.1.2 A **GESTÃO DO CONTRATO** caberá à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, atualmente a Sra. **ANA CRISTINA MORAIS SANTOS MOREIRA DE OLIVEIRA.**

8.1.3 A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 - O bem será recebido:

a) - Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e com a conclusão da entrega técnica, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente da convenente Contratante para receber o bem.

b) - Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. O bem será recebido definitivamente na mesma ocasião e pelo mesmo servidor ou comissão, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, assinatura em documento fiscal ou em termo de recebimento, modelo da fornecedora.

b.1) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.3 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

9.4 - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

9.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento contratual.

9.6 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

9.7 - Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

9.8 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 LIQUIDAÇÃO

9.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

g) a marca do objeto.

9.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3 PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1 A ordem de Fornecimento será enviada à CONTRATADA por e-mail.

9.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

9.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO eletrônico** (a), por meio do procedimento auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2 Exigências de habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será especificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.5 - O atestado deverá especificar a espécie do bem de forma a permitir a verificação de sua similaridade com o produto fornecido.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa do valor da contratação obedeceu ao Decreto Municipal 10.388/2023 do Município de Santa Vitória, realizando pesquisa de preço com fornecedores e com preços contratados por outros Entes públicos que contrataram objeto com as mesmas ou muito próximas das especificações técnicas do bem a ser contratado, formalizando-se então a cesta de Preços Aceitáveis.

Valor total estimado: R$ 138.619,75 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

11.2 Relação de documentos e Planilhas Anexas

a) Mapa de preços;

b) Comprovantes da pesquisa de preços realizada;

c) Termo de Responsabilidade pela pesquisa de preços.

12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do **Decreto Municipal 10.388/2023**, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?
(X) Média
( ) Mediana
( ) Menor Preço

12.2.1 Justificativa:
A média de preço calculada atrai valores praticados no mercado e preços públicos registrado. Dessa forma, o método está intrinsecamente vinculado às condições de oferta e demanda, reduzindo a probabilidade de distorções nos preços.

12.3 Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?
() SIM (x) NÃO

12.3.1 Justificativa:
A estimativa tomou por base os valores praticados no mercado, resumidas no mapa de preços anexo, com as devidas justificativas e acompanhado das respectivas cotações, as quais foram devidamente formalizadas com a utilização do modelo de cotação de preços, padronizado pelo município, em atendimento à Lei de Licitações e ao Decreto Municipal 10.388/2023.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proposta n.º: 005512/2026 | Plano de Trabalho n.º 003180/2026 | Transferência Especial nº 1481003972/2026

FICHA: 517

FONTE: 1.710

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3.210

Caso os valores previstos na proposta e portaria não sejam suficientes, o Município de Santa Vitória realizará a contrapartida, sendo utilizada a seguinte dotação:

Ficha 517 – Fonte de Recurso 1.500.

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.4 A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, ficando as futuras aquisições condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira, à efetiva necessidade administrativa e à emissão das respectivas autorizações de fornecimento e empenhos.

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇOES CONTRATUAIS

14.1 As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizados.

15. REAJUSTE

A pedido, o contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses a contar da data do orçamento, com a utilização do índice IPCA-A, sob pena de preclusão.

Santa Vitória, 06 de agosto de 2026.

Ana Cristina Morais Santos Moreira de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL